



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2021**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 165/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO  
PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA I  
C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP**, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro em Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.378.702/0001-62**, neste ato representada pela **Sra. Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade nº **047374552013-3** SESP/MA e CPF nº **402.249.533-20**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 096/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para aquisição de materiais e brinquedos recreativos e esportivos para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/08/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### **08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0130.2054 - Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de agosto de 2021.

31.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

31.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*Isabel Cristina Holanda Coelho nasc.ament*

ICH C NASCIMENTO EIRELI - EPP  
CNPJ/MF SOB O Nº 33.378.702/0001-62  
SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO  
CONTRATADA

*Cleane Fonseca Barros*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
FISCAL DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 188/2021

TESTEMUNHAS:

1 *Lico M. d. Oliveira* CPF: *614.368.053-17*  
2 *Maria Agda de S. Araújo* CPF: *018.500.062-00*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE*  
**SÃO PEDRO**  
*DOS CRENTES*

**O COMPROMISSO CONTINUA!**

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS ATESTADA**

Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais e brinquedos recreativos e esportivos para atender as secretarias de Assistência Social e Educação do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2021**

**SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2021, ÀS 14H 30 MIN (Quatorze horas e trinta minutos).**

**EMPRESA: I C H C NASCIMENTO EIRELI**

**CNPJ nº33.378.702/0001-62**

**Inscrição Estadual nº: 12.597121-4;**

**Rua do Comércio, nº 262 – Centro**

**Fone: (99) 9 8446-0907;**

**CEP: 65.805-000**

**Cidade: Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;**



**I C H C NASCIMENTO EIRELI**  
**CNPJ nº 33.378.702/0001-62**  
**Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA**  
**I. E. 125971214**

**Dados bancários:**

Banco do Bradesco.

Agência nº 5230

Conta Corrente nº 4311-7.

EMPRESA:I C H C NASCIMENTO EIRELI

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento;

RG nº 047374552013-3 SESP-MA

CPF nº 402.249.533-20

INTEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	APRES	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	Blocos de montar colorido com 1000 peças Composição plástico	REIBRINK	1	UNID	130,00	130,00
2	Blocos de montar colorido com 2000 peças. Composição plástico	LUCTOYS	1	UND	400,00	400,00
3	Cama Elástica, Completa e Colorida. Itens Inclusos: Escadinha para Cama Elástica; 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 72 molas em aço galvanizado; Puxador de Molas; Lona de salto com proteção UV; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; Manual de Instruções e montagem. Especificações Técnicas: Diâmetro: 3,66m Altura Total: 2,05m, Altura do chão até a lona	LACUCA BRINQUEDOS	5	UNID	1.100,00	5.500,00

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**  
**CNPJ nº 33.378.702/0001-62**  
**Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA**  
**I. E. 125971214**

	de salto: 85cm, Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, Peso máximo Suportado: 150Kg.					
5	Colchonete 1,20 x 60 x 4 - Creches, pruzido em espuma e forrado em napa.	IMPAKTCOM	40	UND	60,00	2.400,00
6	Gangora Cavalinho. material resina de plástico, com capacidade de até 30kg.	ROTOPLAS BRASIL	4	UND	140,00	560,00
7	Mesa infantil para pic-nic, escolar, colorido, em polipropileno, resiste a uma carga estática de até 25 kg.	TRAMONTINA	2	UND	400,00	800,00
8	Piscina / casinha de bolinhas infantil 2 m x 2 m com 2.000 bolinhas.	CANGURI	5	UND	1.400,00	7.000,00
9	Playground infantil 3 em 1 Escorregador Balanço, Cesta Basquete combinados em um único brinquedo, podem ser usados separadamente ou simultaneamente. Material plástico, Idade recomendada a partir de 3 anos, peso máximo suportado: 30 Kg, dimensões do produto (cm): A 127 X L 180 X C 158, Peso bruto: 19 KG.	IMPORTEWAY	5	UND	1.800,00	9.000,00
10	Tapete infantil kit 12 peças colorido em EVA 3mt <sup>2</sup>	ZOOK	3	UND	150,00	450,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>26.240,00</b>

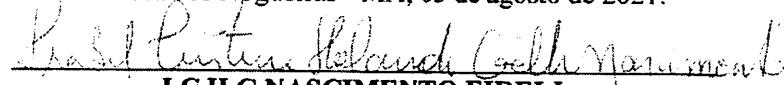
**I C H C NASCIMENTO EIRELI**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214

**Valor total por extenso: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)**

A empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, ANEXO “A” – Centro. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, Por intermédio de sua representante legal a Srª Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento, inscrita no RG nº 047374552013-3 SESP-MA e CPF sob o nº 402.249.533-20, residente na Av 05, s/n – Área Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que **não possuo** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de agosto de 2021.



**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.:12.597121-4

Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG nº 047374552013-3 SESP-MA

CPF nº 402.249.533-20